



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.248/2001**

“Abre crédito especial suplementar e dá outras providencias”

**Jerônimo Samita Maia Neto**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – abre no orçamento do município de Alto Araguaia, para o corrente exercício, crédito especial para atender despesas no Combate a Erosão, no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais), assim discriminado:

09 – Sec. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado  
03 – Coord. Regional Meio Ambiente e Recursos Renováveis  
04 – Agricultura  
17 – Preservação de Recursos Naturais Renováveis.  
105 – Conservação do Solo  
1.019 – Combate a Erosão  
4110 – Obras e Instalações                      R\$ 130.000,00

Art. 2º – para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
03090402.073 – Reserva de Contingência.  
9000 – Reserva de Contingência              R\$ 130.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal